

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO
DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41,
DE 5 DE JULHO DE 2017

Transferência de veículo consular.

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 218, de 08/06/2017, e ao que consta do Processo 10314.721.673/2017-73, em tramitação nesta Delegacia, declara, com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca FORD, modelo ECONOLINE E 150, ano-fabricação 2010, ano-modelo 2010, chassi 1FMNE1BW8ADA53775, cor AZUL, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, desembarçado com privilégio diplomático em 26/08/2010, através da declaração de importação nº 10/1415109-2, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para ALCEU PINTO RIBEIRO em São Paulo, CPF 391.933.908-82, enquanto pessoa física sem privilégios diplomáticos, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 131,
DE 8 DE JUNHO DE 2017(*)

PROCESSO: 10010.051720/0517-31
CONTRIBUINTE: FERRIFER COMERCIO DE FERRO E
AÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.166.032/0001-64
PROCESSO: 10010.045422/0517-10
CONTRIBUINTE: INNOMINATE COMERCIO DE CON-
FECCÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.397.034/0001-40
PROCESSO: 10010.045744/0517-51
CONTRIBUINTE: IROHNN - AÇO IMPORTAÇÃO E EX-
PORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.305.384/0001-30
PROCESSO: 10010.049058/0517-59
CONTRIBUINTE: MARIPLASTIC DO BRASIL COMER-
CIO DE PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.844.514/0001-47
PROCESSO: 10010.064286/0517-59
CONTRIBUINTE: OFICINA CONFIANCA FUNILARIA E
PINTURA - ME
CNPJ: 11.118.161/0001-09

(*) Republicado em parte por ter saído no DOU de 12/6/2017, seção 1, página 30, com incorreção do original.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NOVO HAMBURGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 7 DE JULHO DE 2017

Reconhece, ao estabelecimento da pessoa jurídica que especifica, o direito à redução do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL LOTADO EM NOVO HAMBURGO/RS abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, em caráter privativo e em face ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; no art. 3º do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002; na Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002; e com base no Parecer DRF/NHO/SEORT nº 328/2017, exarado no processo administrativo nº 13002.720143/2015-58, declara:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito do estabelecimento da empresa MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A, CNPJ nº 88.301.155/0021-52, à redução do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0189/2014, expedido pelo Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na forma a seguir discriminada:

I - Pessoa Jurídica beneficiária da redução: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.;

II - CNPJ nº 88.301.155/0021-52;
III - Endereço da Sede: Rua Hermes da Fonseca, nº 1.838, térreo, Bairro Vila Rio Branco, no Município de Canoas / RS;
IV - Endereço da Unidade Produtora: Rodovia Arthur Bernardes, nº 6.753, Km 14, Bairro Pratinha, Icoaraci, no Município de Belém / PA;
V - Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
VI - Condição Onerosa Atendida: Modernização total de empreendimento industrial na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;
VII - Setor Prioritário Considerado: Indústria de Transformação - Alimentos, conforme art. 2º, inciso VI, alínea "h" do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002;
VIII - Capacidade Instalada do Empreendimento: 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas por ano;
IX - Ano-calendário em que o empreendimento entrou em operação: 2013;

X - Prazo de Vigência da Redução: 10 (dez) anos;
XI - Início do Prazo da Redução: ano-calendário de 2014;
XII - Término do Prazo da Redução: ano-calendário de 2023;

XIII - Percentual de Redução do Imposto sobre a Renda e Adicionais não restituíveis: 75%.

Art. 2º. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e deverá constituir reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social;

Art. 3º. A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como o descumprimento das demais exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0189/2014 - expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia do Ministério da Integração Nacional - e demais normas regulamentares e a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e na obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis;

Art. 4º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 615, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e na Portaria MF nº 538, de 12 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 28 (vinte e oito) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, observando-se as seguintes características:

Título	Data de Emissão	Data de Vencimento	Preço Unitário (R\$) Em 01/07/2017	Quantidade	Financeiro (R\$)
ECTN 9910	01/10/1999	01/10/2019	2.990,87	28	83.744,36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

DECISÃO DE 31 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Fiscalização e Monitoramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV do artigo 23 do Decreto nº 8992, de 20 de fevereiro de 2017, combinado com o artigo 62 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e com o artigo 26 da Lei nº 6024, de 13 de março de 1974, decide:

APROVAR, por seus próprios fundamentos, o Parecer elaborado para as impugnações apresentadas pelos ex-participantes do Plano de Benefícios RP2 (MinasCaixa), sob o regime de administração especial com poderes de liquidação extrajudicial, na Fundação Libertas de Seguridade Social, onde contestam os créditos descritos no Quadro Geral de Credores Provisório, elaborados pelo administrador especial do plano.

APROVAR, por seus próprios fundamentos, a Nota nº 614, de 17 de maio de 2017.

INDEFERIR, com fundamento nos documentos aludidos nos itens 1 e 2 da presente decisão, as impugnações a seguir relacionadas:

NOME
ADELAIDE ALVES LAMOUNIER
ADELAIDE ALVES OLENCE SILVA
ADELINA DAS GRAÇAS MELO E SILVA
ADEMAR VICENTE SILVA
ADEMIR STAMPONE
ADILSON LOPES
ADRIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO MENDONCA DE LIMA
AGOSTINHO ASCENÇÃO TEODORO
AILTON FERREIRA DE MORAIS
ALAIDE AMARAL ALVES
ALBA FIGUEIREDO RAMALHO
ALBERTO JOSE LEITE
ALCIDA MARIA DE SOUZA ALVARENGA

ALCINA MARTINO ALVES DE CARVALHO
ALUISIO MAFRA
ALZIRA LICENA SILVA TELES
AMBROSINA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA
AMBROSINA RIBEIRO CARVALHO
ANA CRISTINA DE ABREU
ANA LUCIA ANTUNES ROCHA DAVID
ANA MARIA ETEROVIK BARANDA
ANA MARIA PEREIRA
ANA VILMA DOS SANTOS ASSIS
ANATALIA BARBOSA MONTEIRO
ANGELA DE FATIMA DAVID SIQUEIRA
ANGELA MARIA DE CASTRO PINTO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
ANGELO RONCALLI DE ALMEIDA LEITE
ANTONIA DE JESUS SILVEIRA
ANTONINO ALVES DAVID
ANTONIO AUGUSTO LINS DE SALES
ANTONIO CARLOS FERREIRA
ANTONIO CARLOS HERDY
ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA
ANTONIO DE PADUA LOPES GONÇALVES
ANTONIO DE PADUA MACHADO
ANTONIO OLIVEIRA FLORES NETO
ANTONIO RIBEIRO DE BARROS
ARINA CHEABE SIMOES
ASDRUBAL MARQUES FILHO



AUXILIADORA MARIA JEUNON RODRIGUES	ELEONORA DE FATIMA D DE ANDRADE	IVANDETE DE JESUS QUARESMA
BEATRIZ APARECIDA FERREIRA VILELA	ELIZETH RIBEIRO DAS NEVES	IVONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS E FERNANDES
BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA	ELZA DE ALBUQUERQUE MORAIS	JACIEL FONSECA RODRIGUES
BIAGIMAR PEREIRA GUIMARAES	EMANUEL DE SOUZA SANTOS	JACIRA DA CONCEICAO VIEIRA
BRAZ NUNES DA ROSA	EMILIA CARVALHO RODRIGUES	JACKSON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
BRIGIDA DE JESUS SILVA ALVES	EMILSON PRADO	JAILE CASTELAR SAVAGET
CARLOS ALBERTO MATEUS	ENI APARECIDA LARA TOSCANO BARRETO	JAIR XAVIER SOUTO
CARLOS ANTONIO MARINHO	ERNANDO VILELA	JAMESSON GERALDO GOMES
CARLOS HENRIQUE LLUZ DE MELO	ERNANE GOMES DA SILVA	JARBAS APARECIDO BALDIM
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	EUNICE FERRAZ LOPES AALVES DAVID	JESSE PINTO DINIZ
CARLOS ROBERTO LOPES DA COSTA	EUSTAQUIO JOSE DE ALMEIDA	JOANA MARIA CANDIDA SILVA
CASSIO FRANCISCO PIMENTA DIAS	EVA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	JOANA RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO
CECILIO DA SILVA	EVA DAS DORES BARROS VALGAS	JOÃO BATISTA VILACA DE ABREU
CELESTE APARECIDA TONELLI ELISEI	FABIO PEDRO SILVA	JOÃO BOSCO APARECIDO MARQUES
CELIA DE OLIVEIRA COTRIM	FATIMA GARRIDO GUEDES FERREIRA	JOÃO BOSCO DE MAGALHAES PINHO
CELINA CLARA MATOS	FERNANDO VILAÇA DE ABREU	JOÃO CARLOS MAZILAO
CELINA TAGLIALEGNA	FLAVIO JOSE SOUTO	JOÃO DE OLIVEIRA REIS
CESAR DE FREITAS	FORTUNATA CARDOSO FERREIRA	JOÃO DIMAS VILELA
CESAR GETULIO SOARES PEREIRA	FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	JOÃO EUSTAQUIO BRAICHI GUIMARAES
CLARA SALVIANO BORGES ARANTES	FRANCISCO BORGES	JOÃO GOMES MOREIRA FILHO
CLARA TEREZINHA GUSMÃO DUTRA	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	JOÃO INACIO NETO
CLAUDES ALVES OLIVEIRA	FRANCISCO EVALDO CARDOSO DE CARVALHO	JOÃO MARQUES DE AGUILAR
CLAUDIO MARCIO GUI SOLI	FRANCISCO JOSE GONTIJO	JOÃO PENA LOPES SILVEIRA
CLEDISON JOSE DE OLIVEIRA	FRANCISCO NUNO ANTUNES RAMOS	JOÃO ROMÃO DE LIMA
CLEUSA ADILA AGUIAR DAYRELL	FRANCISCO XAVIER SILVA	JOEL ANTONIO BARROSO
CLEUZA SILVA FERNANDES	GEOVANE GOULART ARAUJO	JOSE AGOSTINHO PINTO
CLEZIO TULIO SILVEIRA	GERALDA INEZ PIRES	JOSE ANTONIO DE FREITAS
CONCEIÇÃO APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA	GERALDO AMARILDO SILVA	JOSE ANTONIO PEREIRA
CONCEIÇÃO FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	GERALDO DAS GRAÇAS DE ANDRADE	JOSE APARECIDO MORAIS
CREUSA MARIA MODESTO	GERALDO DO CARMO PEREIRA	JOSE ARANTES FILHO
CRISTIANO ELIAS CAMPOS	GERALDO MACEDO	JOSE ARGILEU DA SILVA
DANIEL LOPES MARTINS	GERALDO MAGELA DE SOUZA	JOSE CARLOS BACELAR PIVATO
DARCY CABRAL DE ANDRADE	GERALDO MARCIO GOMES DA SILVA	JOSE CARLOS FRANCO MONTEIRO
DECELES DE ARAUJO BAIENSE	GERALDO MARQUES DE AGUILAR	JOSE CHRITARO
DELBE CELESTE MACIEL FELIPE	GERALDO SAMPAIO DA SILVA	JOSE DA SILVA PATTO
DELIO SOARES DA SILVA	GERALDO WALERI DA SILVA	JOSE DELCY ALVES DA SILVA
DILMA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	GERMANA CASTRO DE ARAUJO	JOSE DO CARMO NUNES
DIMAS DE SOUZA PEIXOTO	GIOVANNI FERREIRA DA SILVA	JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO
DIONEIA MARIA SILVA CAMARA	GISELDA LAGE DE CARVALHO	JOSE EUSTAQUIO SEBASTIÃO DO AMARAL
DIRCEU GOMES TRINDADE	GLAUCIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA	JOSE FABIAN DA ROCHA FERRAZ
DIRCEU MENDES PARRELA	GLAUCIA STELA ALBERNAS BORGES	JOSE FERNANDO ALVES LOPES
DIVERNEY SALERNO	HARIETE ROJANE TEIXEIRA DE ANDREO GRANADO	JOSE FONTOURA DUTRA
DIVINA MARIA DA SILVA	HEBER DE MOURA TEIXEIRA	JOSE GERALDO DA SILVA
DUILIO MARCOS LARA	HELENA DALVA DA COSTA CAMPOS	JOSE GERALDO TEIXEIRA
DYRCE HENRIQUES DE ABREU	HELENI JOSE MARTINS	JOSE GONÇALVES FERREIRA
EDMAR NEGREIROS DE PAIVA	HELIO LUIZ LACERDA	JOSE IVAN MARRA
EDMILSON SOUZA	HOMERO DIAS LOPES	JOSE JORGE FRANCISCO SANTANA
EDNA APARECIDA SANTOS VIEIRA	HONORIA CONCEICAO SILVA SANTOS	JOSE LEITE DE MORAIS
EDSON FERREIRA LEMOS	ILDEIDES MENDES TEIXEIRA	JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA
EDSON MATEUS	IOLANDA TORRES CORREA	JOSE LUIZ CORREA NETO
EDSON PEREIRA NASCIMENTO	ISA CRISTINO MULLOR	JOSE MARCOS DE SOUZA
EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	IVAN SANTOS	JOSE MARIA FERREIRA

JOSE MAURO GONÇALVES DOS SANTOS	MARCIA MARIA GONÇALVES TEODORO	MARIA JOSE DONATO
JOSE MAURO ROMUALDO DA SILVA	MARCONDES METZKER DA SILVA	MARIA JOSE LOPES PEREIRA
JOSE MEDEIROS DE SOUZA	MARCOS AVELINO BISPO	MARIA LAZARA DE LOURDES
JOSE PAULO FERREIRA	MARGARETH MIGUEL VIEIRA	MARIA LOURDES DA SILVA
JOSE PEIXOTO MACIEL FILHO	MARGARIDA FERREIRA DE PINHO ROCHA	MARIA LUCIA DE FARIA NEGRÃO
JOSE RENATO SOARES RAMOS	MARGARIDA ROCHA TRANCOSO	MARIA LUCIA GUIMARÃES
JOSE RICARDO RIBEIRO HARTUNG	MARIA ABADIA RODRIGUES	MARIA LUCIA VOLPE
JOSE ROBERTO DE ALVARENGA	MARIA ALICE MIRANDA MELO	MARIA MARTA DA SILVA FAGUNDES
JOSE ROBERTO RIZZETTO	MARIA ALICE TOVAR FILGUEIRAS	MARIA NAZARETH FERREIRA DE QUEIROZ
JOSE SALIM FILHO	MARIA ANGELICA FLORE	MARIA RITA OLIVEIRA ZUEET
JOSE SILVERIO TEIXEIRA	MARIA ANTUNES DA CUNHA	MARIA SONIA DE JESUS
JOSE SIMEÃO DE ALMEIDA RAMOS	MARIA APARECIDA CAETANO ROCHA	MARIA TERESINHA DOS SANTOS SOUZA
JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	MARIA APARECIDA CAMPOS TEIXEIRA	MARIA TEREZINHA SILVA
JOSE WELLINGTON SILVEIRA BATISTA	MARIA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO	MARIA THEREZA LOPES DE LOPES
JOSMAR DONIZETTE DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA MOTERANI ROCHA	MARIA VITORIA DE CASTRO
JUÇARA MARIA GODOY DE SOUZA	MARIA APARECIDA PEREIRA	MARIANA DE FATIMA CESAR
JULIANA BERNARDES LOBATO	MARIA AUGUSTA SILVA	MARILANE FELIX BARBOSA RODRIGUES
JULIO CESAR GONTIJO	MARIA AUGUSTA ZAIDAN PINHEIRO SOARES	MARILDA PEREIRA DOS SANTOS
KATIA NAIRA ALVARES DE OLIVEIRA	MARIA AUXILIADORA SILVA NUNES	MARILIS VIDIGAL PIRES CAMARGOS
LAIS HELENA BAR MENDES	MARIA BEATRIZ ARAUJO RIBEIRO	MARINA BOTELHO ULHOA BARBOSA
LAURO FERREIRA RABELLO	MARIA CELESTE FERREIRA RODRIGUES	MARIO CEZAR DE MATOSINHOS
LAURO RODRIGUES DE CARVALHO	MARIA CELIA DE CARVALHO JARDIM	MARIO SERGIO DE ALMEIDA LEÃO
LEDA DE CARVALHO PINTO	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	MARISE ANDRADE ABRAHÃO
LEILA RITA DE TOLEDO GUIMARÃES	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO GARCIA	MARISTELA DE FARIA NEGRÃO
LELIA MARIA GONCALVES FRANCO	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA GONÇALVES	MARISTELA DE OLIVEIRA ROCHA
LENIR CONCEICAO REZENDE	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CHAVES	MARLENE CARVALHO DA SILVA MIRANDA
LENIRA DUARTE	MARIA DA GLORIA MAZILAO SILVA	MARLENE OLIVEIRA PASSOS
LIDIA MARIA SAAD ABRAHÃO	MARIA DAS DORES FARIA GONÇALVES	MARLI MARTINS DE PAULA CRUVINEL
LINDOMAR BARBONI PEREIRA	MARIA DAS MERCES SOBRINHO BICALHO	MARLUCE OLIVEIRA FERREIRA
LISIA MARIA CORREA PEREIRA	MARIA DE FATIMA NEVES ROSA	MARTA GONÇALVES QUEIROGA
LUCI RIBEIRO DE FARIA	MARIA DE FATIMA SEABRA DURAES	MARTA MARIA DE PAULA
LUCIA EDMEIA DA SILVA REZENDE	MARIA DE FATIMA SOARES LELES	MAURICIO ANTONIO GAIA
LUCIANO GONTIJO DE OLIVEIRA	MARIA DE FATIMA TOMAZ OTA	MAURICIO ROMUALDO DA SILVA
LUDGERO DE FREITAS	MARIA DE LOURDES COSTA SILVEIRA	MAURITY PRADO RIBEIRO
LUIS ANTONIO GUARNIERI MELO	MARIA DE LOURDES DUTRA DE ORNELLAS OLIVEIRA	MAURO JOSE PEREIRA
LUIZ ANTONIO ARRUDA	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROSA	MAURO LUCIO VIDIGAL
LUIZ CARLOS NARCISO	MARIA DO CARMO MAGALHÃES OTONI	MAURO PIO DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS PINHEIRO	MARIA DO CARMO XAVIER	MILTON INALDO MATTEDI
LUIZ FLAVIO MAFRA GONÇALVES	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LAFETA TEIXEIRA	MOZART DE AGUIAR GUIMARÃES
LUIZ OTAVIO ALVARES DE ALMEIDA	MARIA ELISA DE ASSIS	MURILO VIDIGAL CARNEIRO
LUIZ PRUDENCIO SANTOS	MARIA ELIZABETH DE LIMA GUIMARÃES	MYRIAN GUIMARÃES PIO
LUIZA HELENA MASSULA DORNAS NASCIMENTO	MARIA FE MOREIRA MAIA	NADIR DE ALMEIDA ROSSI
LUIZA MARIA DE ARAUJO	MARIA GORETE SOUZA DE ARAUJO PRUDENCIO	NEIVA ASSIS PRATES
LUZIA DE MAGALHÃES MEDEIROS	MARIA GORETI MENDONÇA PEREIRA	NELZI DE FARIA
LUZIA GONÇALVES	MARIA HELENA ANDRADE	NEPHTALY RODRIGUES DA SILVA
LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	MARIA HELENA DE SOUSA FASSIO	NEUSA FARIA GOMES DE SOUZA
LUZIA PETRINI	MARIA HELENA DORIA DO COUTO	NEUSA MARIA DE SOUSA BORGES
LYGIA MARINA LEITE MARTINS	MARIA IMACULADA ANDRADE SANTOS	NEUSA MARIA GUIMARÃES
MAGID GONTIJO SOUKI	MARIA IMACULADA TOLEDO	NEUSA MARIA SCHMIDT
MAILDE FERREIRA DE CASTRO	MARIA INEZ DE FREITAS	NICOLAU ALVES PRIMOLA
MANOEL DIVINO DOS SANTOS	MARIA INEZ DE VASCONCELOS	NILCE HELENA CAMPOS ROCHA
MARA FATIMA DA CUNHA	MARIA INEZ LARA MELO	NOEMIA AFONSO PEREIRA



NORMA CARAM GUEDES	VERA LUCIA ARAUJO CURIEL	ERCY MESQUITA SANTOS
ODACI DE FREITAS PAULINO	VERA LUCIA FRANCO PEREIRA	EVANGELY MATOS DE SOUZA
OLGA SILVA PAES	VIRGINIA MARIA PERILLO NOGUEIRA	EZIO HUAIS FILHO
OLIMPIO DIORIO MOL	VIRGINIA PINHEIRO MONTEIRO	FABER SANTOS
OLIRIO AMARO ROCHA NETO	WAGNER GALLO COUTINHO	GERALDINA DAS GRAÇAS BINDA
OLIVIA LAFETA DE MELO	WALTER DONIZZETTE DE ANDRADE	GERALDO EUSTAQUIO VALADARES
ORAIDE REIS	WILSON RAIMUNDO COSTA	GERALDO FELISBERTO COSTA NOBRE
PAULO BAPTISTA DO NASCIMENTO	XISTO DE OLIVEIRA FILHO	GERALDO OTAVIANO GOMES
PAULO CESAR MACHADO DE ABREU	ZELIA MARIA MALTA PEIXOTO	HEBERT VICENTE BLASO DE SOUZA
PAULO LELIS DE ALMEIDA	ZELIA PINHEIRO DA SILVA MARTINS	HELIANE LUIZA FRAÇON
PAULO ROBERTO SANTOS	ZILA DE FATIMA DONATO	IRLANDA MARIA GONÇALVES LAGES MARTINS
PAULO SALES DE OLIVEIRA	MARILZA MESQUITA CERQUEIRA	ITAMAR ANTONIO DE SIQUEIRA
PEDRO FERNANDES TORRES JUNIOR	ADÃO RAMOS NETO	JOÃO ALBERTO FELIX
RAIMUNDO ANTONIO GONÇALVES	ALENIS DA SILVA CASTRO	JOÃO SELMO NORONHA
RAUL CELIO DE MORAIS	ALEXINA ANGELICA RIBEIRO	JOAQUIM GUIDO PEREIRA
REGINA COELI LOPES DA COSTA SILVA	ALFEU FANTAGUZZI ANGELO DE ALMEIDA	JOSE RAMON COSTA AMOROSO LIMA
REGINA MARCIA VILELA DE MORAIS	ALTAIR COELHO DE CARVALHO	JOSE ROBERTO AVELAR
RENATO ALBERTO O MAFRA	AMAURY CARIA	JOSE SEBASTIÃO CASIMIRO
RENATO BERNARDES ARAUJO	AMERICA DE MELLO ABREU	JOSE SERGIO GUIMARAES
RITA DE CASSIA BUENO DE SOUSA	AMILTON DA COSTA PACHECO	JOSE SERGIO PEREIRA
ROBERTO CRISOSTONO GOMES	ANA DA NATIVIDADE SENRA GOULART	JOSE TORRES GOMES
ROBERTO JOSE DE PAIVA	ANA LUCIA BERNARDES LOBATO	LINDIOMAR BEATRIZ ANTUNES DINIZ
ROBERTO JUNQUEIRA FONSECA	ANA MARIA DUARTE SANTOS	LUIZ CARLOS REIS
ROBERTO SILVA SILVEIRA	ANACIREMA PINHEIRO BARRETO GOMES	LUIZ ANTONIO CARVALHO
RODALBERTO SANTANA PRADO	ANGELA MARIA FRAGULA DE MELO FRANCO	LUIZ GONZAGA GEOVANINI
ROMEU MOURA JUNIOR	ANNA MARIA BERNARDES RIBEIRO	MAGALI TEREZA AVILA TEIXEIRA
ROMUALDA PACHECO DE FIGUEIREDO	ANTONIO BARBOSA NETO	MARCO JUSCELINO JARDIM
RONALDO FIGUEIREDO LAGES	APARECIDA FELIPE ZEITUNE DE SOUZA	MARCONE COELHO LOPES
ROSA ANGELICA SILVEIRA GONÇALVES	ARLINDO SOARES FILHO	MARCOS AUGUSTO PEREIRA
ROSA HELENA LAGE	ATALIR AVILA DE SOUZA	MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO ALVES DA SILVA
ROSELY FERREIRA DE BRITO	AUGUSTO JORGE VIEIRA	MARIA ADMEIA DE OLIVEIRA
ROSEMARY DOMINATO ABATE CORREIA	AURORA MARIA DANIEL FARIA	MARIA ALICE MAROTA CRISPIM
ROSEMAYRE LINHARES FERNANDES COUTO	BENEDITA MARIA SOUTO MOREIRA	MARIA APARECIDA LOUREIRO LOPES
RUBENS MOREIRA PAVANELLI	BERNARDINA MERCES DE BARROS	MARIA BEATRIZ MARTINS FERREIRA
SEBASTIANA DE OLIVEIRA E SILVA	BRAULINA MARIA MENDES JARDIM	MARIA CANDIDA REGINALDO JACQUES GONCALVES
SEBASTIANA DO CARMO SADOCCO NOGUEIRA	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO	MARIA CONSOLAÇÃO VASCONCELOS PIRES
SEBASTIÃO GERALDO DE ABREU	CELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
SELMA MARIA DA SILVA DIAMANTE	CLARET DE MELO RESENDE	MARIA CRISTINA GUIMARAES MORATO
SERGIO APARECIDO TEIXEIRA	CLEONILDES RIBEIRO EUGENIO	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO XAVIER
SILVANIA ALTINA DE OLIVEIRA FIUSA	CLEUSA MARIA BONFIM ROCCA	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPPE LISBOA
SILVIA REIS CANAVERDE	CLEUSA RODRIGUES VICENTE DE CARVALHO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DIAS
SILVIO ANDRE DE OLIVEIRA	CLEUZA APARECIDA MOREIRA	MARIA DA GLORIA RIBEIRO GONCALVES
SONIA MARIA DE CASTRO	CONCEIÇÃO SIMÕES ABRANTES DE CARVALHO	MARIA DAS DORES BRASIL CAIRES
SONIA MARIA OLIVEIRA COUTINHO	DALVA ROZA DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS AFONSO PEREIRA SILVA
SONIA TEIXEIRA	DECIO CARLOS REIS	MARIA DAS GRAÇAS CADORINI SILVEIRA
STAEI BARROS MAFRA MENDES	DINIZ JOSE VIEIRA	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES
TANIA MARIA RIBEIRO ALVARES BATISTA	ELISIO CARVALHO DRUMOND	MARIA DAS MERCES SIMÕES DA ROCHA PINTO
TARCISIO MINEIRO DE OLIVEIRA	ELIZABETH CEZAR MENEZES DE PINHO	MARIA DE FATIMA GARCIA CUNHA
TECLA DA CONCEIÇÃO LIMA MARIANO	ELIZABETH RESENDE VALIAS FERRAZ	MARIA DE FATIMA MENEZES DO CARMO
TEREZINHA AMERICA FREITAS MOREIRA	ELPIDIO SERGIO FERRAZ	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BRITES
VANDERLY DAMASCENO DUTRA	ELSE MARIA BARBOSA GOMES	MARIA DE FATIMA VIEIRA
VANESSA ANTUNES DE FIGUEIREDO	ELZA BOTELHO SALOMÃO	MARIA DE LOURDES VIANA CAMPOS

MARIA DO CARMO COUTINHO CORDEIRO	SILVIA HELENA NOGUEIRA AMARO	ILZA AMELIA BRITO
MARIA DO CARMO SILVA BOAVENTURA	SONIA DAS MERCES R SANTANA	IONE VIGLIONI COSTA E SILVA
MARIA ELZITA BOTELHO BRITO	SONIA MARIA CACIQUINHO	IONICE VIGLIONI BRAGA
MARIA HELENA SOUZA BRUZADELLI ALVES	SONIA PEREIRA LAVIOLA	ISIDIA PINHEIRO VELOSO XAVIER
MARIA ILDETE CARNEIRO	SONIA SOUZA SILVA	JANETE FATIMA DE PAULA
MARIA ISABEL CUNHA SILVA	SUELI TEREZINHA OSELIERI	JOAO LUIZ WERNECK
MARIA JOSE MACHADO DE AZEVEDO	TARCISIO RAIMUNDO PAIVA	JOSE CARLOS CAMPOS BORELA
MARIA MONICA OLIVEIRA SILVEIRA	TERESINHA DE JESUS TOMAZ DIAS	JOSE LUIZ BATISTA
MARIA PRESCILIANA ALVARENGA	TEREZINHA DE FATIMA XAVIER SOUTO	JOSE VILACIO DE MIRANDA
MARILIA MIRANDA FERRAZ ZAUZA	VALDIR RIBEIRO DE SOUZA	JULIA MARIA JUNTOLLI DA COSTA
MARILIA RODRIGUES CARVALHO	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	LAZARO LUIZ MARIANO
MARILUCIA DO CARMO PRIMO	VANIA MARTINS DE OLIVEIRA	MARCIO GUIMARÃES BRAGA
MARISA CARVALHO PINTO GUIMARÃES	VANIA REGINA LIMA GENEROSO	MARCIO ROBERTO ALVES FERREIRA
MARISLEI PEREIRA	VERA HELENA FERREIRA JUNHO	MARCO AURELIO DOS REIS CORREA
MARIZA ALVARENGA DE SOUZA	VERA LUCIA MENDES JARDIM	MARCOS RIBEIRO ROCHA
MARIZA LOPES SILVA GONÇALVES	VILMA BERNARDES TEIXEIRA	MARIA ADELIA PEREIRA FERRAZ
MARLENE ALVES GREGORIO	VILMA DAS GRACAS DE MELO	MARIA CELESTE MACIEL
MARLENE CANEDO DOS SANTOS	VITALINO ASSUNÇÃO	MARIA DAS DORES BASTOS CARDOSO
MARLI REZENDE SILVA MOURÃO	WALMIR CARLOS CORREIA SILVEIRA	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE ABREU
MARTA MORAIS CARVALHO PINTO	WARNER BATISTA DE CARVALHO	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
MOACIR GERALDO DE CARVALHO	WELLINGTON VIEIRA NUNES	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
MUSSOLINO PAULINELLI FILHO	WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA	MARIA HELENA RODRIGUES
NASSIMA LUVIZOTO	WILMA LANA LEITE CARVALHO E OLIVEIRA	MARIA SOARES DE OLIVEIRA PINTO
NATAN PEREIRA	WILMA PEREIRA	MARIA TERESA MOURÃO CERQUEIRA
NAUTA MARIA DE SOUZA E SILVA	ZELIA RIBEIRO REIS DOS SANTOS BUENO	MARILIA GUIMARÃES MOREIRA GURGEL
NELIA MARIA MOURÃO PIRES	ZILDA GISLENE DRUMOND VITOR	MARLI DE SÃO LUIZ BONFIM FERREIRA
NEWTON ANTONIO DAROS	ZILDA MARIA ALMEIDA SANTOS NASCIMENTO	MAUSE ADER PACHECO
NIOBE DE CARVALHO RIBEIRO	ADELINO ANDRE VELLOSO	NAPOLEÃO GLORIA FILHO
NOISSES DIAMANTINO JUNIOR	ADEMIR DIAS DA SILVA	NORTHON PELEGRINI PROSPERI
NORMA MARIA APARECIDA LOPES ALMEIDA	AGENOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	OZANAN ARAUJO SANTIAGO
OLENCA GOMES SAMPAIO	AGUEDA MONTEIRO DE MIRANDA	OZANI RIBEIRO SOARES CAMPOS
PASCOALINO RAMOS DA FONSECA	ALAECIO PAIVA ANDRADE	PAULO ROBERTO SANTOS
PAULO PEREIRA DE BARROS	ALVIM SEBASTIÃO M DE AGUIAR	PAULO SALES DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO GUIMARAES	ANA MARIA PEREIRA	PEDRO GONÇALVES DA CUNHA
PEDRO LUIZ JACQUES GONÇALVES	ANGELA MARIA REIS	PEDRO SILVANIO PINTO
PERPETUA MARIA CORREA	ANTONIO BOTREL VIEIRA	PLINIO CESAR PINTO
RENAULT GUIMARÃES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	REGINA MARTHA SANTOS PINHEIRO
ROBERTO CARLOS GUIMARÃES	ARACY MARIA CAROLINA DE MELO	REGIO LEITE PRADO
RODRIGO OTAVIO TOMAZI DE SALLES	BENEDITO ROSA JUNIOR	ROBERTO PAULINO DA COSTA
ROGERIO CARLOS ABREU RIBEIRO	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA XAVIER	SIOMARA VEIGA SOUZA DE CARVALHO
ROMEU DE OLIVEIRA	CELESTE GUIMARAES TONELI ZACARONI	SIRLETE DIAS SILVA
RONALDO FRANCISCO LAGE	EDMUNDO CESAR DE ALMEIDA	SONIA MARIA VEIGA DE SOUSA CAMPOS
RONILSON ALMEIDA JACOMINI	EDNA GUIMARÃES CAMARA	SUDARIO JOSE MACEDO
ROSA DI SPIRITO	EDNA MARCIA DIAMANTE COELHO	UILTON JOSE GONÇALVES TORRES
ROSA MARIA DE ABREU LOUREIRO	ELCA RIBEIRO PINTO	VILMA BRITO ARAUJO
ROSANGELA NOGUEIRA CARVALHO PINTO	ERMELINDA MAGALHÃES PIVOTO	WALMIR ALVES LOPES
ROZANGELA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	FLAVIO DEFILIPPO	WANILDE FERREIRA
RUBENS LARA PEREIRA	FRANCISCO FABIANO DE MESQUITA CALILI	ADELINA APARECIDA LARA RIBEIRO
RUTHE MARIA MIRANDA CRUZ	GELSO COSTA	ARISTOTELES SILVA
SELMO MATOSO DE LIMA	GERALDO DA LUZ PEREIRA	CEZAR VANDERLEY MENDES
SEIVAL CANDIDO DE SOUZA	HAYDEE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	ESPEDITO VIEIRA DE ARAUJO
SHEILA CARVALHO FERREIRA CHAVES	HELOISA LANDULFO TEIXEIRA CUNHA	HERCILIO LAMEU MOREIRA



IDELMA CONCEIÇÃO ALVES
JAIRO JORGE SALUM
JOSE ANTONIO DE SOUZA
JUSCEMAR JOSE DE OLIVEIRA RUELA
LUCIVALDO CALDAS FERREIRA
LUIZ CLAUDIO PADILHA
MARA LUCIA AMARANTE
MARIA APARECIDA BENZI MUNHOZ
MARIA DE FATIMA MURTA LEMOS
MARIA DIRCE PIVOTO
MARIA ISABEL DA SILVA
MARIO REIS CARVALHO
MAURICIO BORGES DA CUNHA
MAURIZA CATARINA TEIXEIRA BALDONI
MYRIAM ANTONIA DE CARVALHO FERREIRA
NILZA MACHADO COELHO
PAULO CAPISTRANO DE ALCKMIN
RAIMUNDA ARTLET BRITO VARGAS
ROBERTO JOSE DE ARAUJO
ROSA MARIA MARCON BRESSANIN
ROSAURA AZEVEDO MENDES BALESTRA
ROSSINE ANDRE PEREIRA
SILVANIA PAOLINELLI MARTINS
TANIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
ZILMAR CICERO PEREIRA

SÉRGIO DJUNDI TANIGUCHI

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2017

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

PROCESSO: 44011.000470/2015-12

ASSUNTO: Auto de infração nº 36/15-34

AUTUADO: Ernani de Souza Coelho e outros

ENTIDADE: Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.000470/2015-12, relativo ao auto de infração nº 36/15-34 de 30/09/2015, lavrado contra Manoel dos Santos Oliveira Cantoara, José Rivaldo da Silva, Manoel Almeida Santana, Marcos Antônio da Silva Costa, Ernani de Souza Coelho, Tania Regina Teixeira Munari, Rogerio Ferreira Ubine e Reginaldo Chaves de Alcantara, todos membros do Conselho Deliberativo à época dos fatos. Decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 36/15-34, de 30/09/2015, em relação aos autuados Rogério Ferreira Ubine, Reginaldo Chaves de Alcantara, Marcos Antônio da Silva Costa, Tania Regina Teixeira Munari, Ernani de Souza Coelho, Manoel dos Santos Oliveira Cantoara, José Rivaldo da Silva e Manoel Almeida Santana, por descumprirem o dever de diligência e avaliação dos investimentos do Postalís e adoção da providências cabíveis, infringindo o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001 c/c art. 9º da Resolução CGPC nº 13/2004, capitulado no art. 90 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 21.370,97 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), atualizada pela Portaria MPS/PREVIC nº 744, de 19/12/2012; aplicar a penalidade de SUSPENSÃO POR 180 DIAS, para os autuados Manoel dos Santos Oliveira Cantoara, José Rivaldo da Silva, Manoel Almeida Santana, Ernani de Souza Coelho, Rogerio Ferreira Ubine e Reginaldo Chaves de Alcantara; nos termos do Parecer nº 328/2017/CDC II/CGDC/DICOL, de 11 de maio de 2017.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor-Superintendente
Substituto

DECISÃO Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2017

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

PROCESSO: 44011.000469/2015-80

ASSUNTO: Auto de infração nº 37/15-05

AUTUADO: Júlio Vicente Lopes, Reginaldo Chaves de Alcântara e outros

ENTIDADE: Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.000469/2015-80, relativo ao auto de infração nº 37/15-05, de 30/09/2015, lavrado contra Júlio Vicente Lopes, Reginaldo Chaves de Alcântara, Ângela Rosa da Silva, Antônio Alberto Rodrigues Barbosa, Manoel dos Santos Oliveira Cantoara e José Alberto Brito, todos membros do Conselho Fiscal à época dos fatos. Decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 37/15-05, de 30/09/2015, em relação aos autuados Júlio Vicente Lopes, Reginaldo Chaves de Alcântara, Ângela Rosa da Silva, Antônio Alberto Rodrigues Barbosa e Manoel dos Santos Oliveira Cantoara por descumprirem o dever de fiscalização e controle do Postalís, infringindo o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, capitulado no art. 90 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 21.370,97 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), atualizada pela Portaria MPS/PREVIC nº 744 de 19/12/2012; cumulada com a pena de SUSPENSÃO POR 180 (cento de oitenta) dias; julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 37/15-05, de 30/09/2015, em relação ao autuado José Alberto Brito por descumprir o dever de fiscalização e controle do Postalís, infringindo o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, capitulado no art. 90 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 20.169,79 (vinte mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), atualizada pela Portaria MPS/PREVIC nº 696/2011; cumulada com a pena de SUSPENSÃO POR 180 (cento de oitenta) dias; nos termos do Parecer nº 150/2017/CDC II/CGDC/DICOL, de 04 de janeiro de 2017.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor-Superintendente
Substituto

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 674, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 42231.1650 e Documento SEI nº 0042108, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Cyamprev II, CNPB nº 2005.0001-83, administrado pela Cyamprev Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.500098/2016-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada parcial de patrocínio vazia das empresas Associação Cubo Coworking Itaú (CNPJ nº 42.267.898/0001-09), Cia. Itaú de Capitalização (CNPJ nº 23.025.711/0001-16), Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (CNPJ nº 65.654.303/0001-73) e Unibanco Negócios Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 66.180.076/0001-54) do Plano de Benefícios Definidos UBB PREV - CNPB nº 1980.0015-29, administrado pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 678, DE 3 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000474/2016-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada parcial de patrocínio vazia da empresa Financeira Itaú CBD S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ nº 06.881.898/0001-30) do Plano Itaú CD - CNPB nº 2009.0026-11, administrado pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 680, DE 3 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000470/2016-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada parcial de patrocínio vazia referente à patrocinadora Bemge Clube (CNPJ nº 18.824.326/0001-07) do Plano de Benefícios 002 - CNPB nº 1979.0009-56, administrado pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 684, DE 4 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000693/2017-33 e Documento SEI nº 0042612, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do plano Previd 2 - Sistema Indústria de Previdência Privada, CNPB nº 2000.0072-11, administrado pelo Multibra Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 685, DE 4 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso II do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002200/2017-08, resolve:

Art.1º Encerrar o Plano de Benefícios Visão Terra - CNPB nº 2008.0025-19, cessando-se os efeitos da Portaria SPC nº 152, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 152 de 08 de agosto de 2008, seção I, página 47.

Art.2º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios nº 2008.0025-19 do Plano de Benefícios Visão Terra, administrado pela Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 692, DE 6 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o funcionamento do Comitê Estratégico de Supervisão (COES).

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Estratégico de Supervisão (COES) no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. .

Capítulo I

OBJETIVO

Art. 2º O COES tem como objetivo avaliar os riscos inerentes ao sistema de previdência complementar fechada, especialmente aqueles que possam configurar risco sistêmico, e definir diretrizes e estratégias para a condução de processos relacionados ao monitoramento, à prevenção e à mitigação desses riscos.

Capítulo II

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COES

Art. 3º São membros do COES o Diretor-Superintendente, o Diretor de Fiscalização e Monitoramento, o Diretor de Licenciamento, o Diretor de Orientação Técnica e Normas, o Diretor de Administração e o Coordenador-Geral de Inteligência e Gestão de Riscos.

Parágrafo Único - o Diretor-Superintendente é o Presidente do COES.

Art. 4º O COES realizará reuniões ordinárias quadrimestrais e, por decisão do Diretor-Superintendente, reuniões extraordinárias, presentes, no mínimo, a maioria dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias do COES serão realizadas em duas sessões:

I - a primeira sessão destina-se à apresentação e à discussão dos temas selecionados; e



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000250/2016-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a Transferência de Gerenciamento do Plano de Aposentadoria Têxtil Prev, CNPB nº 1999.0050-74, da Alpaprev Sociedade de Previdência Complementar para o Multipensões Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadoria Têxtil Prev, CNPB nº 1999.0050-74, a ser administrado pelo Multipensões Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão ao Plano de Aposentadoria Têxtil Prev, CNPB nº 1999.0050-74, celebrado entre as empresas Santista Work Solution S.A., Santista Participações S.A. e Santista Jeanswear S.A. e o Multipensões Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada, em 07 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2017.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 722, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.003323/2017-58 e Juntada nº 0059225, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre a Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., CNPJ nº 19.674.909/0001-53, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - Plano CV, CNPB nº 2000.0081-19, e a entidade Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRA-PREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Decisão da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2017, Seção 1, páginas 26 a 31, devem ser incluídos, no item 3, os seguintes nomes:

"3.INDEFERIR, com fundamento nos documentos aludidos nos itens 1 e 2 da presente decisão, as impugnações a seguir relacionadas:

Bolívia Mourão
Edmundo Antônio Ribeiro Machado
Izabel Ieda Silva Machado
Maria da Costa Alves Silva
Marise Cunha Patto
Marlene Aparecida do Couto Silva
Mauro Robson Machado

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.958, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.610419/2016-55, resolve:

Art. 1º Conceder autorização a GAZIN SEGUROS S.A. para operar seguros de danos e pessoas na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional.

Art. 2º Aprovar o estatuto social e a eleição de administradores de GAZIN SEGUROS S.A., com sede na cidade de Douradina - PR, conforme deliberado na assembleia geral de constituição realizada em 5 de maio de 2017.

Art. 3º Aprovar o acordo de acionistas de GAZIN SEGUROS S.A., celebrado em 5 de maio de 2017.

Art. 4º Ratificar que o capital social de GAZIN SEGUROS S.A. é de R\$ 19.000.000,00, representado por 19.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 50% integralizados no ato e o restante a ser integralizado em até 12 meses, a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de GAZIN SEGUROS S.A. são exercidos por GAZIN HOLDING LTDA., CNPJ n. 04.382.592/0001-04, com sede na cidade de Douradina - PR.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep 15414.609670/2017-58, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ n. 92.682.038/0001-00, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 2017:

I - Eleição de administradores;

II - Aumento do capital social no montante de R\$ 25.902.979,36, elevando-o para R\$ 1.131.000.000,00, dividido em 221.002 ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de julho de 2017

Nº 9 - Processo Administrativo n. 59236.000022/2017-13. INTERESADOS: OGX MIX MULTIMARCAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.759.695/0001-31 e o Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. ASSUNTO: Apreciação do Recurso Administrativo, apresentado pela recorrente, quanto à notificação da penalidade de multa no valor de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), pelos motivos constantes do Processo Administrativo n 59236.000022/2017-13, face ao descumprimento de obrigações previstas no item 13.2.b, VIII da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços n. 59/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 06/2016-MI, especificamente no que tange à Ordem de Serviço n. 008/2017. DECISÃO: Considerando o disposto no PARECER n. 00230/2017/CONJUR-MI/CGU/AGU, no Despacho s/n (SEI 0579072), do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres e na NOTA n. 00175/2017/CONJUR-MI/CGU/AGU, conhecimento do recurso administrativo, para negar-lhe provimento, de forma a manter inalterada a penalidade aplicada.

MARIO RAMOS RIBEIRO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no D.O.U. de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59505.000207/2016-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução de ações de Resposta previsto no art. 4º da Portaria N. 351, de 08 de agosto de 2013, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Matipó - MG para ações de Defesa Civil, para até 01/12/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria MI n. 351, de 08 de agosto de 2013, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no D.O.U. de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de

17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59505.000207/2016-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução de ações de Resposta previsto no art. 4º da Portaria N. 215, de 27 de agosto de 2014, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Presidente Getúlio - SC para ações de Defesa Civil, para até 16/08/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria MI n. 215, de 27 de agosto de 2014, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 20 de julho de 2017

Nº 17 - Inquérito Administrativo nº 08700.000018/2015-11. Acolho a Nota Técnica nº 21/2017/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos em relação aos seguintes Representados: Alelo, Amex e Ticket. Ainda, tendo em vista a celebração dos TCCs de número 08700.001844/2017-49 e 08700.003614/2017-14, o Inquérito Administrativo permanecerá suspenso em relação aos demais Representados, nos termos do artigo 85, §9º da Lei 12.529, devendo ser encaminhado para a Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE para acompanhamento da decisão e verificação do cumprimento dos respectivos termos de compromisso.

Nº 18 - Processo nº 08700.011091/2015-18. Tipo de Processo: Inquérito Administrativo. Representante(s): Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa. advogado(s): Wladimir Antonio Ribeiro, Raquel Lamboglia Guimarães e outros. Representado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp. Advogado(s): Sérgio Varella Bruna e outros. Acolho a Nota Técnica nº 13/2017/CGAA3/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos.

Nº 1.002 - Processo Administrativo nº 08700.004633/2015-04 (relacionado ao Apartado Restrito nº 08700.006640/2015-32). Representante: Cade ex officio. Representados: Banco Standard de Investimentos S.A. (atual denominação: Banco Inbursa de Investimentos S.A.), The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, LTD, Barclays Plc, Citicorp, Credit Suisse AG, Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, HSBC Bank PLC, JP Morgan Chase & CO, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Banco Morgan Stanley S.A., Nomura International Plc, Royal Bank of Canada, Standard Chartered Bank, UBS AG; Alexandre Gertel Nogueira, Alexandre Marques dos Santos, Daniel Yuzo Shimada Kajija, Fábio Kauss Ramalho, Felipe de Freitas Pereira Leitão, Fernando Luiz Martins Pais Júnior, Matthew John Gardiner, Pablo Frisanco Oliveira, Renato Lustosa Giffoni, Sergio Correa Zanini. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Ana Carolina Cabana Zoricic, Marcio Dias Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Eduardo Caminati Anders, Leda Batista da Silva Diógo de Lima, Renê Guilherme da Silva Medrado, André Rossetto Daudt, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco, Marcos Drummond Malvar, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovanna Cordovil, Andre Aulus dos Anjos Teixeira, Rodrigo Guedes Xavier, Fernando Engelberg de Morais, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Olavo Zago Chinaglia, Fernando Stival, José Alexandre Buaziz Neto, Vicente Coelho Araújo, Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Daniela Coelho Araujo Fernandes de Vasconcellos, Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, André Marques Gilberto; Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Leonardo Felisoni Torre, Eduardo Augusto Schneider, Aurélio Marchini Santos, Luiza Andrade Machado, Priscila Broliu Gonçalves, Fabio Viana Ferreira, Fábio Medina Osório, Vicente Bagnoli, Alexandre Augusto Reis Bastos, Joana Temudo Cianfarani, Marcel Medon Santos, Gustavo Lorenzi de Castro, Patrícia Agra Araújo, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Gabriel Nogueira Dias, Joyce Midori Honda e outros. Acolho a Nota Técnica CGAA8 nº 53/2017 (0363933) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo indeferimento do pedido de intervenção da empresa Renuka do Brasil S.A. e da Cooperativa Aurora de Alimentos como terceiros interessados, sem prejuízo do acesso dessas Requerentes a todos os documentos públicos do Processo Administrativo nº 08700.004633/2015-04.